



## TERMO DE ABERTURA

Aos 17 de outubro de 2025, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI N° 070/2025**, que: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO E AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA/IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **WILLYAM REGIS CAVALCANTE**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

**WILLYAM REGIS CAVALCANTE**  
Diretor Legislativo  
Matrícula 359

Data do Protocolo 17/10/2025

Data da Leitura \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_

Data da Votação \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_



# ALTA FLORESTA D'OESTE

---

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

10 de outubro de 2025.

**OFÍCIO N° 070/AGM/2025.**



**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 070/2025 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA/IMÓVEL UBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal

**Willyam Cavalcante**  
Willy  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal AFO - RO

Ao Exmo. Sr.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**  
Presidente do Poder Legislativo  
N E S T A

*Eugenio Nunes Rodrigues*  
Received 13-10-25



**MENSAGEM N° 070/2025.**

Alta Floresta D'Oeste/RO 10 de outubro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF no escopo de aquirir um imóvel assim como solicitar autorização para aquisição de uma área de terras junto ao perímetro urbano.

2. Destacamos que o imóvel descrito junto ao referido projeto de lei, será adquirido para a construção de uma escola junto ao Bairro Princesa Izabel. O projeto da construção da escola já está devidamente aprovado junto ao Governo Federal e está aguardando a comprovação da propriedade do imóvel para darmos sequência na construção de mais essa relevante obra a ser entregue a população.

3. Destacamos que o município já encaminhou toda a documentação necessária para o recebimento do recurso e aguarda a autorização legislativa para abertura do crédito especial e consequentemente a deflagração da licitação.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Exceléncia e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

**GIOVAN DAMO**

**Prefeito do Município**



PROJETO DE LEI Nº 070/2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA/IMÓVEL UBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste.	R\$ 670.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj/Ativ. 04.122.0040.1214 – Aquisição de Imóvel	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
<b>TOTAL</b>	

**Total Suplementação ----- R\$ 670.000,00**

Receita: 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recurso vinculado na fonte 17550000 - Recursos de Alienação de Ativos - Administração Direta - Exercício Corrente – no valor total de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

*VANIL* *89* **Art.3º.-** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, a adquirir uma área de terra medindo 7.840 m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos e quarenta metros quadrados), conforme descrito na matricula 4250 de propriedade da AABB – Associação Atlética Banco do Brasil – CNPJ 05.483.002/0001-00 pelo valor de R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), conforme proposta e matricula anexo.



\*Estado de Rondônia\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

## ALTA FLORESTA D'OESTE

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**



Visualizar Pix agrupados

## Extrato de Conta Corrente

G3371308482094071

13/10/2025 08:51:21

**Cliente - Conta atual**

Agência 2173-3  
 Conta corrente 17619-2 PREF MUN AFO LEILAO  
 Período do extrato Mês atual

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/10/2025		2173	99015	870 Transferência recebida 10/10 11:48 P M A F D OESTE CFM	552.173.000.005.923	50.000,00 C	
10/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	50.000,00 D	0,00 C
13/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	681.635,24 C
------------------------	--------------

Saldo	681.635,24 C
-------	--------------

Juros *	0,00
---------	------

Data de Debito de Juros	31/10/2025
-------------------------	------------

IOF *	0,00
-------	------

Data de Debito de IOF	03/11/2025
-----------------------	------------

**Saldo de fundos de investimento**

BB RF CP Automático	681.635,24
---------------------	------------

-----  
**\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\***  
 -----

**OBSERVAÇÕES :**

-----

Transação efetuada com sucesso por: J2844376 VERA LUCIA BOHN.



## PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA DE IMÓVEL

À

Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste - RO

A/C: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Proposta de venda de imóvel de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB de Alta Floresta d'Oeste/RO.

Senhor Prefeito,

A Associação Atlética Banco do Brasil - AABB de Alta Floresta D'Oeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.002/0001-00, com sede na Avenida Alta Floresta, nº 450-536, Bairro Princesa Isabel, no Município de Alta Floresta D'Oeste, neste ato representada pela senhora Rosane Maria Sant'Anna, brasileira, casada, bancária aposentada, inscrita no CPF 472.726.190-15, residente e domiciliada no município de Rolim de Moura/RO, Administradora Provisória nomeada em 29/09/2025, vem, respeitosamente, apresentar proposta formal de venda do imóvel localizado neste município, conforme as especificações a seguir:

### 1. Da Identificação do Imóvel

Endereço: Avenida Alta Floresta, nº 450.536, Município de Alta Floresta d'Oeste/RO.

Área total: 7.840 m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e quarenta metros quadrados).

Natureza: Terreno urbano devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Titularidade: Associação Atlética Banco do Brasil - AABB de Alta Floresta D'Oeste.

Situação atual: Regular, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, conforme certidão anexa.

## 2. Da Avaliação do Imóvel

O bem foi avaliado pela empresa EIXO Engenharia (CNPJ 33.375.369/0001-38), conforme Laudo Técnico de Avaliação de Bens Imóveis, elaborado em agosto de 2025, nos termos da NBR 14.653-2 (ABNT), com valor de mercado fixado em R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), considerando o método comparativo de dados de mercado e inspeção in loco.

## 3. Do Valor e Condições da Proposta:

### **FORMA DE PAGAMENTO – VALOR DE VENDA: R\$ 670.000,00**

- Observando, no entanto, que a escritura do imóvel seja lavrada até 60 dias após a assinatura do contrato administrativo.
- **R\$ 670.000,00** - no ato da assinatura do contrato administrativo.  
A Escritura de Compra e Venda definitiva deverá ser firmada pelas partes após a quitação de todas as parcelas, cabendo ao COMPRADOR a posse e a propriedade do imóvel, à qual caberá na mesma ocasião providenciar os trâmites cartorários devidos, bem como responsabilizar-se pelas respectivas despesas quanto à lavratura da escritura, recolhimento do ITBI e o registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel correspondente.

## 4. Documentação anexa

- Cópia do Laudo de Avaliação (Eixo Engenharia, agosto/2025);
- Certidão de Matrícula e Ónus Reais atualizada;
- Cópia do CNPJ e Estatuto da AABB;
- Documentos de identificação do representante legal.

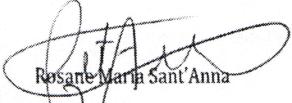
Dante do exposto, a AABB manifesta seu interesse na alienação do referido bem ao Município de Alta Floresta d'Oeste, por entender que o imóvel poderá ser destinado a finalidades públicas relevantes, contribuindo para o desenvolvimento social e urbano da localidade.





Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e tratativas administrativas necessárias à concretização do negócio.

Rolim de Moura/RO, 07 de outubro de 2025.

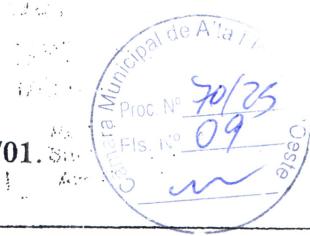
  
Rosane Maria Sant'Anna  
Administrador Provisorio  
AABB Alta Floresta d'Oeste/RO  
CPF nº 472.726.190-15 RG nº 1033189794 SSP/RS  
Tel.: (69) 98415 1462 E-mail: rosanemsantanna@hotmail.com

# Livro 2V de Registro Geral

MATRÍCULA N°. 4250.

DATA: 18 de novembro de 1999.

FICHA N°. 051/01.



Imóvel: LOTE URBANO, QUADRA 96 (NOVENTA E SEIS), SETOR 04 (QUATRO), LOCALIZADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ALTA FLORESTA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, À Av. Alta Floresta., com as medidas seguintes: FRENTE: 112,00 metros; FUNDO: 112,00 metros; LADO DIREITO: 70,00 metros; LADO ESQUERDO: 70,00 metros; com a área total de 7.840,00 m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos e quarenta metros quadrados), contendo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Av. Alta Floresta; SUL: Av. Amapá; LESTE: Rua Belo Horizonte; OESTE: Rua Salvador. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº.3165, folhas 166, do Livro 2-P, em data de 10 de abril de 1995, dessa Comarca de Alta Floresta do Oeste-RO. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE - RO, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.834.732/0001-54, com sede na Praça Aurélia Stédile, na cidade de Alta Floresta Do Oeste-RO. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala.

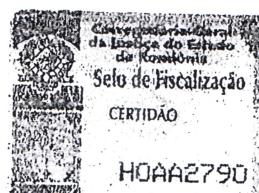
R-1-4250. DATA: 18 de novembro de 1999. PROTOCOLO: 5712. TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE - RO, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.834.732/0001-54, com sede na Praça Aurélia Stédile, na cidade de Alta Floresta Do Oeste-RO. ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EX-SERVIDORES DO BERON, inscrito no CNPJ sob nº 02.982.582/0001-84, com sede na Rua Amapá, na cidade de Alta Floresta Do Oeste-RO, fundada em 03 de Novembro de 1998. TÍTULO: Escritura Pública de Regularização Onerosa, das Notas desta cidade. VALOR: R\$ 12.454,04 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). CONDIÇÕES: As constantes da referida escritura. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala.

R-2-4250. DATA: 05 de setembro de 2005. PROTOCOLO: 10143. TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EX-SERVIDORES DO BERON, inscrito no CNPJ sob nº 02.982.582/0001-84, com sede na Rua Amapá, na cidade de Alta Floresta Do Oeste-RO. Neste ato representado pelo Sr. SANDRO ABBÁ, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade RG. 4.207.083-1 e inscrito no CPF: 580.450.239-53, conforme determinação em Ata de Assembléia. ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob nº 05.483.002/0001-00, com sede na cidade de Alta Floresta Do Oeste-RO. Neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. ELEAZAR MESSIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de Identidade RG 376.029 SSP/RO e inscrito no CPF. sob o nº 348.924.432-04. TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra lavradas à fls. 13 e 14, do Livro 39-E, em data de 29 de março de 2004, das Notas desta cidade. VALOR: R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil cento e oitenta reais). CONDIÇÕES: As constantes da referida escritura. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala.

## CERTIDÃO

reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Alta Floresta Do Oeste, Estado de Rondônia, aos Vinte e quatro (24), do mês de Março (03), do ano de Dois mil e Onze (2.011). Eu, Soraya Maria de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Selo nº HOAA2790. Emolumentos: R\$ 14,83; Custas: R\$ 2,97. Selo: R\$ 0,69, Total: 18,49.

Soraya Maria de Souza  
Registradora, Notaria.





**ALTA FLORESTA D'OESTE – RO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – DECRETO n. 10.968/2025**

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco a partir das nove horas, reuniu-se na sala da Prefeitura, a Comissão de Avaliação e eventual Baixa Patrimonial dos Bens Móveis e imóveis e eventual baixa patrimonial nomeada através do Decreto 10.968/2025 junto ao Município de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia para a avaliação de um imóvel localizado na zona urbana onde o município tem interesse e projeto para a construção de uma ESCOLA. Verificou-se que a eventual aquisição trata-se de uma área de 7.840,00 m<sup>2</sup> dentro do município de Alta Floresta D’ Oeste/RO de propriedade de ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, localizada na Rua Alta Floresta, nº 2530, bairro Princesa Izabel, neste município de Alta Floresta D’ Oeste/RO onde o imóvel encontra-se abandonado pois o referida associação foi desativada há muito tempo (há mais de 10 (dez) anos). O imóvel possui o Cadastro 4697, Distrito 01, Setor 004, Quadra Inscrição 096, Lote Inscrição 000001, Unidade 001, Quadra Fiscal 96, Lote Fiscal 01, com a área de 7.840,00 m<sup>2</sup>.

A Comissão reuniu-se na sede da prefeitura e após uma breve discussão sobre o imóvel em debate.

O imóvel ora avaliado é uma área de 7.840,00 m<sup>2</sup>, área esta sem nenhuma benfeitoria, onde verificou-se que junto ao local possui uma área plana, na qual possui interesse social.

Após todos os membros discutirem sobre os valores e levando-se em consideração o mercado local e as atipicidades do imóvel, assim como a situação e localização do mesmo, levando-se em consideração a localidade e interesse social do imóvel, chegou-se à conclusão que o Poder Executivo Municipal poderia negociar o imóvel por até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) que estaria dentro do valor de mercado.

A comissão ainda deixou claro que, este valor somente terá validade, caso o imóvel encontrar-se devidamente livre e desembaraçado, devendo os interessados/vendedores comprovar tal liberação.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se á presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação. **Alta Floresta D’Oeste (RO), 03 de setembro de 2025, às 09:30min. (nove horas e trinta minutos).**

SÉRGIO DE JESUS FRUTUOSO

ROBERTO MACIEL DE LUCENA

FLAMARION DA SILVA BARBOSA

DANIEL PAULO FOGACA HRYNIEWICZ

RAIMUNDO BRAGA NETO

LENON ANTONIO SERRAGLIO

MARIO CALREIS DO NASCIMENTO

ODAIR CALDEIRA DOS SANTOS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.483.002/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/01/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL DE ALTA FLORESTA DOESTE/RO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AABB</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>PC CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>4927</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>78.994-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALTA FLORESTA D'OESTE</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(69) 6412-222</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/10/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2025** às **11:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

05.483.002/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL DE ALTA FLORESTA DOESTE/RO

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LEONIZIA FERREIRA MAIA BRUGNOLI

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2025 às 11:41 (data e hora de Brasília).



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que após os apontamentos realizados pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa referentes ao Projeto de Lei nº 70/2025, este Diretor Legislativo deslocou-se até a Prefeitura Municipal, onde foi constatada a necessidade de correção da Mensagem do Projeto de Lei, em razão de incoerências identificadas em seu teor, bem como de ajuste no artigo 3º, cuja redação apresentava divergência em relação ao dispositivo correspondente da Lei Orgânica Municipal.

Diante disso, a Prefeitura procedeu à devida alteração da Mensagem e do artigo 3º do Projeto de Lei nº 70/2025, com vistas a sanar as inconformidades apontadas, remetendo a esta Casa a versão devidamente retificada para prosseguimento regular da tramitação legislativa.

E, para constar, lavro a presente Certidão, que vai por mim assinada.

Alta Floresta D'Oeste, em 28 de outubro de 2025

**WILLYAM REGIS CAVALCANTE**  
Diretor Legislativo da Câmara Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

10 de outubro de 2025.

**OFÍCIO Nº 070/AGM/2025.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 070/2025 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA/IMÓVEL UBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**N E S T A**



**MENSAGEM N° 070/2025.**

Alta Floresta D'Oeste/RO 10 de outubro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF no escopo de aquirir um imóvel assim como solicitar autorização para aquisição de uma área de terras junto ao perímetro urbano.

2. Destacamos que o imóvel descrito junto ao referido projeto de lei, será adquirido com recursos proveniente dos leilões realizados, para a construção de uma escola junto ao Bairro Princesa Izabel. O projeto da construção da escola esta em tratativas com o governo estadual e está aguardado a comprovação da propriedade do imóvel para darmos sequência na formalização do convenio para o recebimento do recurso e assim darmos sequência na construção de mais essa relevante obra a ser entregue a população.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito do Município**



**PROJETO DE LEI N° 070/2025**

***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA/IMÓVEL UBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste.	R\$ 670.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj/Ativ. 04.122.0040.1214 – Aquisição de Imóvel	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 670.000,00</b>

**Total Suplementação ----- R\$ 670.000,00**

Receita: 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recurso vinculado na fonte 17550000 - Recursos de Alienação de Ativos - Administração Direta - Exercício Corrente – no valor total de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**Art.3º.-** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, a adquirir uma área de terra medindo 7.840 m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos e quarenta metros quadrados), conforme descrito na matricula 4250 de propriedade da AABB – Associação Atlética Banco do Brasil – CNPJ 05.483.002/0001-00 pelo valor de R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), conforme proposta e matricula anexo.



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

## ALTA FLORESTA D'OESTE

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO  
Prefeito Municipal





Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
Assessoria Jurídica Legislativa



Projeto de Lei n. 70/2025

REFERENTE: Ofício n. 70/AGM/2025

PROPONENTE: Executivo Municipal

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO E AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA/IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

### **PARECER JURÍDICO**

#### **1. RELATÓRIO**

A Assessoria Jurídica da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, conhecendo da consulta acerca do processo em epígrafe, vem manifestar conforme adiante exposto.

Cuida-se de Proposição de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como finalidade solicitar autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), destinados a aquisição de uma área/imóvel urbano.

Para a cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados recursos na fonte 17550000 - Recursos de Alienação de Ativos - Administração Direta - Exercício Corrente – no valor total de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

O Executivo Municipal apresentou justificativa para a necessidade de abertura do respectivo crédito, alegando que o imóvel será adquirido com recursos provenientes de leilões, com objetivo de construção de uma escola junto ao Bairro Princesa Izabel.

Em síntese, é o relatório.

#### **2. DA ANÁLISE JURÍDICA**

Importa esclarecer que o parecer é um documento por meio do qual a assessoria jurídica fornece informações técnicas para consulta de determinados assuntos, com opinião jurídica fundamentada, servindo como subsídio para tomada de decisão dos nobres Vereadores embora não vinculante.

##### **2.1. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA**

*Palácio Clodomiro Neves da Silva*

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
Assessoria Jurídica Legislativa



O presente Projeto possui matéria de competência do Município, dado a existência de interesse local, disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no art. 7º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

A matéria é de iniciativa privativa do Chefe do poder Executivo, conforme termos do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

## **2.2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional especial, uma vez que a despesa com a aquisição do imóvel não estava prevista na Lei Orçamentária Anual. Conforme o art. 41 da Lei n. 4.320/1964, o crédito especial se destina a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme o art. 43, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Neste sentido, a Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e existência de recursos para sua cobertura.

Quanto ao imóvel que se pretende adquirir, verifica-se o interesse público na concretização de políticas públicas (interesse público – construção de uma escola).

O projeto está redigido em boa técnica legislativa, apresenta clareza e precisão em sua redação, não evidenciando vícios formais.

Portanto, o projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.

A avaliação realizada por Comissão específica e os demais documentos

*Palácio Claudomiro Neves da Silva*

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
Assessoria Jurídica Legislativa



apresentados deverão ser apreciados pelas comissões competentes.

### **2.3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO**

A propositura deverá ser submetida ao exame das Comissões pertinentes, sendo que o quórum para aprovação do Projeto de Lei será por maioria absoluta os membros da Câmara, conforme disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

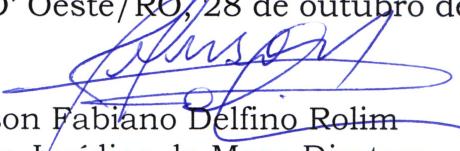
Desta forma, entende-se que não existe óbice ao recebimento do projeto.

### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer, s.m.j.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 28 de outubro de 2025.

  
Jeferson Fabiano Delfino Rolim  
Assessor Jurídico da Mesa Diretora  
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398

---

*Palácio Claudomiro Neves da Silva*

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO  
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Setor: 04

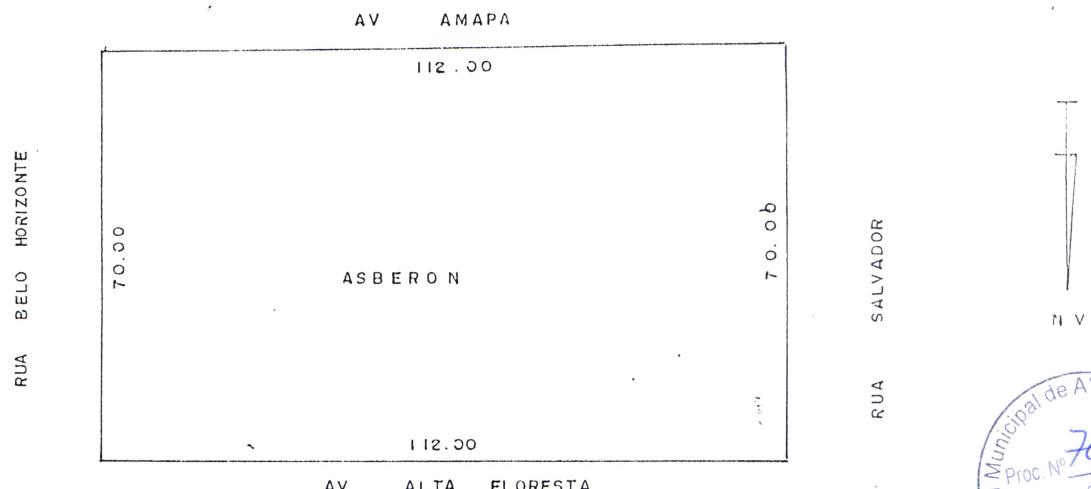
Quadra: 096

## Município: Alta Floresta.

#### Método Utilizado: Estadimétrico

**Perímetro: 364,00 m**

**Área: 7.840,00 m<sup>2</sup>**



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

## NORTE: AV. ALTA FLORESTA

SUL: AV. AMAPA

## LESTE: RUA BELO HORIZONTE

## OESTE: RUA SALVADOR

**Resp. Topografia:**

José Alves dos Santos

CPH 174 50 187

Dept. Cadastro:

*Lacerio Alpes da Silva*

Director Dante B.

**Resp. Técnico:**

*Everaldo Mora Silva*

## Data:

setembro/2002



# Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 74/2025 ao PROJETO DE LEI N° 70/2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA/IMÓVEL UBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 670.000,00 (*Seiscentos e setenta mil reais*) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:  
**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 670.000,00
Órgão/ Unidade - 02.002 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj/ Ativ. 04.122.0040.1214 - Aquisição de Imóvel	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
<b>TOTAL</b>	

Total Suplementação ----- R\$ 670.000,00

Receita: 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recurso vinculado na fonte 17550000 - Recursos de Alienação de Ativos - Administração Direta - Exercício Corrente - no valor total de R\$ 670.000,00 (*Seiscentos e setenta mil reais*) para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

**Art.3º.**- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal, a adquirir uma área de terra medindo 7.840 m<sup>2</sup> (*sete mil oitocentos e quarenta metros quadrados*), conforme descrito na matricula 4250 de propriedade da AABB - Associação Atlética Banco do Brasil - CNPJ 05.483.002/0001-00 pelo valor de R\$ 670.000,00 (*seiscentos e setenta mil reais*), conforme proposta e matricula anexo.

**Art.4º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**GIOVAN DAMO**

**Prefeito Municipal**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 29 de outubro de 2025.

**Vereador ANDRÉ SELEPENQUE - DC**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO